



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº765/2020

DE, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza o Município de Ourilândia do Norte/PA a associar-se à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, o senhor Romildo Veloso e Silva, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar como associado, o **município de Ourilândia do Norte/PA, à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil.**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, em periodicidade mensal e no valor, em moeda corrente, correspondente a R\$ 287,73 (duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias próprias

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete
Publicação D.O.M 29/10/2020